



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU

EM, 05 DE julho DE 2016.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 10.739. DE 04 DE JULHO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.568 – LOA 2016, de 29 de dezembro de 2015, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no valor de R\$ 23.489.409,59 (Vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 10.637 de 08 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação referente a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública apurado no exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 04 de julho de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 10.739				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.04.25.752.5027.2045	3.3.90.39	12		23.489.409,59
Total			0,00	23.489.409,59
Recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação referente a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública apurado no exercício de 2016.				